PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0132/00
Folha 008
Protocolo

Ofício nº 20 /Gab/2004

Em, 26 de março de 2004.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 934 de 26 de março de 2004, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de consolidação, confissão e parcelamento com a Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 091
Recebido em 26/03/04
Às 13:05 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 132/04
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 917

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 934 de 26 de março de 2004, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de consolidação, confissão e parcelamento com a Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A presente matéria pretende-se estabelecer o pagamento parcelado em até cento e oitenta meses, dado a incapacidade econômica do Município em suportar tamanha carga financeira, acrescentando-se o presente ao parcelamento já existente.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de março de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 132/04
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 934, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO COM AS CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de consolidação, confissão e parcelamento com as Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON correspondente a débitos relacionados com o fornecimento de energia elétrica aos órgãos ligados à Administração Pública Municipal e iluminação pública, cujo valor atualizado até o dia 31de dezembro de 2003, é estimado em R$ 299.672,17 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2° O pagamento do débito, serão efetuados em até 180 meses, reajustadas anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo, ou ainda, outro que venha a ser estabelecida em acordo entre as partes, acrescidas de juros de até 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. Ocorrendo eventual renegociação da dívida, o Poder Executivo poderá rever para mais ou para menos o prazo de pagamento de que trata o *caput*.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de março de 2004, 115° da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra -0-
Sessão Extraordinaria Horas 09:00
Em 30 de 04 de 2004

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 12 Favor 12 contra -0-
Sessão Extraordinaria Horas 12:00
Em 30 de 04 de 2004